

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA**

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1. JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO (espólio), qualificava-se, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro - SP, casado, comerciante e farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia – CRF-8, sob n.1.961, portador da Cédula de Identidade RG.1.589.882-SSP-SP, inscrito no CPF.161.671.478-68, residente e domiciliado na Avenida Severino Meirelles n.º 2.433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP. 13.670-000, falecido em 23/07/2002 representado neste ato pela inventariante **MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES**, brasileira, solteira nascida em 27/03/1978, natural de Santa Rita do Passa Quatro-SP, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG.28.658.540-6-SSP-SP, inscrito no CPF.192.036.128-66, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles n.º 2.433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP. 13.670-000, conforme Alvará Judicial expedido MM.Juiza de Direito da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

2. MARIA APPARECIDA PALHARES MUSSI, brasileira, casada, professora, natural de Santa Rita do Passa Quatro-SP, portadora da Cédula de Identidade RG.2.691.972-SSP-SP, inscrita no CPF.026.964.448-20, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles n.º 2.433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP. 13.670-000, únicos sócios da

1 -



Maria Aparecida Palhares Mussi

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Presidente: Tylcio Passos - RD - São José do Rio Preto - SP - 13015-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (13) 2105 5494 - Fax: (13) 2104 5484
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 30070601200904070170-1; Data: 06/01/2020 09:14:25	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP11806-FK7U; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua João Erbeta n.º 277 Jardim Primavera em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-00, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35217338886 de 04 de janeiro de 2002 e alteração contratual arquivadas sob os n.º 134.427/02-6 de 02 de julho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.851.958/0001-47, resolvem, como efetivamente, resolvido têm, e se formaliza por este instrumento e melhores termos de direito, CONSOLIDAR e adequar o Contrato Social conforme o Novo Código Civil, bem como suas alterações contratuais que sofrerão modificações, que essas mesmas partes reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se observar e cumprir, prevalecendo por si, seus herdeiros, sucessores ou cessionários na forma da Lei, a saber:

Cláusula primeira – Do Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sede na Rua João Erbeta n.º 277 Jardim Primavera em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000.

Cláusula segunda –Do Capital Social

O capital é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Qtd de quotas	Valor
-------	---------------	-------

2- -



JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO	18000	R\$45000,00
MARIA APPARECIDA PALHARES MUSSI	2000	R\$ 5000,00
TOTAIS	20000	R\$50.000,00

Cláusula terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.**

Cláusula quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2001 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula quinta – Das Transferências de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula sétima – Da Administração

3- -



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A administração da sociedade cabe à **JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO**, representado pela inventariante Maria Dulce Rodrigues Palhares, conforme alvará judicial com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O sócio **JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO**, devidamente representado, terá direito a uma retirada mensal de Pró-Labore, em valor fixado de comum acordo pelos sócios.

Cláusula oitava – Da Assinatura

O Sócio, **JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO**, devidamente representado, assinará individualmente pela firma perante as agências bancárias e repartições públicas em geral.

Cláusula nona - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

4 -



Parágrafo Único: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima –Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira – Do Falecimento de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima segunda – Declaração dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

5- -



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima terceira - Do Foro

Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas destinando-se a primeira via deste instrumento a arquivamento na JUCESP.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de dezembro de 2003.




Maria Aparecida Palhares Mussi

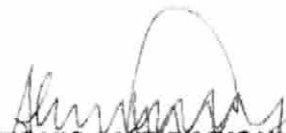


**Maria Dulce Rodrigues Palhares-inventariante
(pelo espólio)**

-HERCHIO GIARETTA-
OAB/SP 159.962
CPF. 019.966.248-73

Testemunhas:


-SEBASTIÃO CÉSAR BARIONI-
RG. 10.629.474-SSP-SP
CPF. 019.966.218-58


- ANTONIO LUIZ BARIONI -
RG. 8.579.546-SSP-SP
CPF. 833.354.048-15



JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE LTDA
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

01 – SOCIEDADE

1. **Espólio de JOSE RODRIGUES PALHARES FILHO**, neste ato representado pela inventariante **MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1978, natural de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG.28.658.540-6-SSP-SP, inscrita no CPF.192.036.128-66, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles, 2.433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-00
2. **MARIA CELIA BRITO**, brasileira, natural de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG.9.032.553-9-SSP-SP, inscrita no CPF.020.273.178-21, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles, 2.433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000, únicos sócios da **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Erbeta nº 277 Jardim Primavera em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.217.338.886 de 04 de janeiro de 2002, alteração contratual arquivada sob n.º 134.427/02-6 de 02 julho de 2002 e consolidação sob n.º 93.662/04-0 de 25 de fevereiro de 2004 e última alteração contratual sob n.º 59.514/05-0 de 16 de março de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Cláusula primeira: Em virtude do falecimento do sócio **JOSE RODRIGUES PALHARES FILHO**, a totalidade de suas quotas do capital social, que representam 90% (noventa) do capital social equivalente a 43.200 (quarenta e três mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 108.0000 (cento e oito mil reais), ficam transferidas 50% (cinquenta) correspondente a 21.600 (vinte e uma mil e seiscentas) quotas para a sócia remanescente **MARIA CELIA BRITO**, solteira meeira do sócio falecido, e 50% (cinquenta) correspondente a 21.600 (vinte e uma mil e seiscentas) quotas para a sócia recém admitida **MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES**, única filha e herdeira do sócio falecido, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1978, natural de Santa Rita do Passa Quatro-SP, advogada, portadora da Cédula de



Identidade RG.28.658.540-6-SSP-SP e inscrita no CPF 192.036.128-66, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles, 2433 Centro em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-00, conforme Formal de Partilha, processo nº 915/02, homologado e transitado em julgado em 21/11/2006. A sócia recém admitida Maria Dulce Rodrigues Palhares cede e transfere a sócia remanescente Maria Célia Brito, 11.600 quotas de capital, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), no que da peça, resa e total quitação, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação

Cláusula primeira – DO Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sede na Rua João Erbeta 277 Jardim Primavera em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000.

Cláusula Segunda

O capital é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Qtde quotas	Valor
MARIA CELIA BRITO	46.080	R\$ 115.200,00
MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES	1.920	R\$ 4.800,00
TOTAL	48.000	R\$120.000,00

Cláusula Terceira – Do Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2001 e seu prazo é indeterminado

Cláusula Quinta – Da transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



772/2020
MCD

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **MARIA CELIA BRITO**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo único: A sócia, **MARIA CELIA BRITO**, terá direito a uma retirada mensal de Pró-Labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias.

Cláusula oitava - Da Assinatura

MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES e **MARIA CELIA BRITO**, poderão assinar pela firma perante as agências bancárias e repartições públicas e particulares em geral.

Cláusula nona – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Cláusula décima – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira – Do Falecimento de Sócio

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Maria Celia Brito
MCB

Cláusula décima segunda – Declaração dos Sócios

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade


Cláusula décima terceira– Do Foro

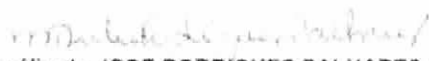
Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas destinando-se a primeira via deste instrumento a arquivamento na JUCESP

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de junho de 2007.



MARIA CELIA BRITO


MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES


espólio de JOSE RODRIGUES PALHARES FILHO
MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES
Inventariante (pelo espólio)

-HERCHIO GIARETTA-
CPF 019.966.246-75
OAB/SP 159.962

Testemunhas:


-SEBASTIAO CESAR BARIONI-
RG 10.629.474 SSP-SP
CPF 019.966.218-58


-ANTONIO LUIZ BARIONI-
RG 8.579.546-SSP-SP
CPF 833.354.048-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.851.958/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2002	
NOME EMPRESARIAL R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ERBETA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO SANTA RITA DO PASSA QUATRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 15:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.851.958/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:14 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **E683.16EF.CED1.CE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.851.958/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070122795-63
Data e hora da emissão 21/07/2020 08:33:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.851.958/0001-47

Razão Social: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JOAO ERBETA 277 / JD PRIMAVERA / SANTA RITA DO PASSA QUATRO /
SP / 13670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102301542367239131

Informação obtida em 29/10/2020 13:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RUA VICTOR MEIRELLES, Nº 89 - CENTRO

CNPJ: 45749819000194

Exercício: 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

De acordo com os assentamentos da prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, a requerimento em nome de MÁRCIO D. BENTLIN JR. através do processo administrativo nº450/20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física referente ao cadastro infra, não registra débitos deste, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/11/2020, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos a priori (anteriormente) e a posteriori (posteriormente) a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 08246-0/02 Matrícula/Rg/Ins 08246-0/02
Contribuinte: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04851958000147
Endereço: RUA JOAO ERBETTA, 00277 Complemento:
Bairro: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000
Cidade: SANTA RITA DO PASSA QUATRO UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO


Data de Abertura : 04/01/2002 Inscr Municipal : 08246-0/02 Inscr Estadual : 621.074.816.110 Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Data de Emissão: 26/10/2020 Valida Até: 25/11/2020

Usuário: BEATRIZPROVIDELLO

Código de Controle da certidão/Número:
211D.D7A1.D325.F8AD

Responsável


Ricardo Leal Camargo
RG: 25.751.944-0
Setor de Tributos



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30072610203497380453-1
Data: 26/10/2020 15:55:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP12071-LJ4S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.851.958/0001-47
Certidão n°: 28448635/2020
Expedição: 03/11/2020, às 15:46:03
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.851.958/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Estabelecimento:		CNPJ:	Reg Nº: 37551
RP4		04851958000147	
Razão Social:			
RP4 DIST MED LTDA			
Endereço:			
R JOAO ERBETA 277 JD PRIMAVERA			
Município:		Ramo de Atividade:	
STA RITA P QUATRO - SP		DIST MEDICAMENTOS	
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:30			
Responsável Técnico Titular			
Dr. MARCIO DONIZETTI BENTLIN JÚNIOR		FARMACÊUTICO	CRF: 54052
Horário de Assistência:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:30 (Intervalo Das 13:00h às 15:00h)			

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 22 DE OUTUBRO DE 2.021, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 22 DE OUTUBRO DE 2.020




Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30072210200533283798-1
Data: 22/10/2020 11:33:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06430-KMVH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/30072210200533283798>